



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000752

DECRETO Nº 9.541, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

suplementar Dispõe sobre abertura de crédito

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 3.472, de 22 de dezembro de 2000,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais,) para reforço de dotação orçamentária ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté indicada no anexo I deste Decreto.

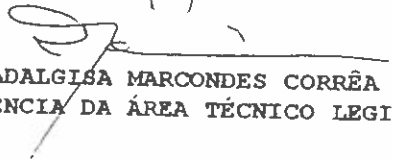
ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de dezembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de Dezembro de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 9.541, DE 26/12/2001

ANULAÇÃO

C O D I G O		E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO	ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
0927109022.005	3190	PREVIDENCIA BÁSICA Previdência a Inativos e Pensionistas Contribuições a Fundos Despesas Correntes - Aplicações Diretas	20.000,00 20.000,00	20.000,00 20.000,00
TOTAL			20.000,00	20.000,00



000753